



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15177 , DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora  
MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 01.2201.24298-00/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300058248, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Doutorado em Línguas Africanas, título do projeto: descrição na fonologia e morfologia da língua *nyengo* (K16) Angola-África, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia, Universidade Agostinho Neto de Luanda e Museu da África Central – Bruxelas.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração